



ANEXO IX

COMPOSIÇÃO DO BDI

1 Forma de apresentação

- 1.1. A proposta orçamentária deverá vir acompanhada de composição detalhada dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme descrito a seguir:
- 1.1.1. O PREÇO TOTAL é formado pelo PREÇO UNITÁRIO multiplicado pela QUANTIDADE.
- 1.1.2. O PREÇO TOTAL GERAL corresponde ao somatório da coluna PREÇO TOTAL.
- 1.1.3. O PREÇO GLOBAL corresponde ao PREÇO TOTAL GERAL + valor do BDI.
- 1.1.4. O BDI deverá ser expresso como um percentual do PREÇO TOTAL GERAL e composto pelos seguintes itens:

Item	Discriminação	%
1.	Despesas financeiras (DF)	
2.	Administração central (AC)	
3.	Benefício / lucro (L)	
4.	Riscos e/ou seguros (R)	
5.	Garantia (G)	
6.	Tributos (T) = ISS+PIS+COFINS	
6.1	ISS	
6.2	PIS	
6.3	COFINS	
TOTAL		

- 1.1.5. Para o cálculo do BDI deve-se utilizar a seguinte expressão:

$$BDI = \left(\frac{\left(1 + \frac{DF}{100}\right) * \left(1 + \frac{AC}{100}\right) * \left(1 + \frac{L}{100}\right) * \left(1 + \frac{R}{100}\right) * \left(1 + \frac{G}{100}\right)}{\left(1 - \frac{T}{100}\right)} - 1 \right) * 100\%$$